



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE
LEI Nº 6025, DE 2005, DO SENADO FEDERAL E APENSADOS, QUE TRATAM DO
"CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (REVOGA A LEI Nº 5.869, DE 1973)**

PROJETO DE LEI Nº 8.046, de 2010

(Do Senado Federal)

EMENDA nº

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 866, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973):

Art. 866 Na execução fundada em título extrajudicial, a Fazenda Pública será citada para opor embargos em quinze dias.

JUSTIFICATIVA

A instituição de prazo em dobro aos entes públicos viola o princípio da igualdade entre as partes que litigam no processo, que devem ter um tratamento isonômico.

Tal privilégio vai na contramão da desburocratização e agilização da atividade jurisdicional.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**